

**Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 011/2022 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

**CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA PARA ATUAÇÃO  
COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS  
DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ IRATI”**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital nº 05/2021-NEDDIJ IRATI/UNICENTRO, convoca candidato(a) classificado(a) em processo de seleção para atuação como bolsista por tempo determinado no Projeto de Extensão “Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ Irati”, conforme dispõe este Edital.

**Art. 1º** – Está convocado(a) para o início das atividades o(a) seguinte candidato(a):

MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ESTUDANTE DE PSICOLOGIA	4º (suplente)	ALANA GABRIELA ULBRICH

**Art. 2º** – O(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), até as 17h (dezesete horas) do dia 27 de julho de 2022, os seguintes documentos digitalizados:

- I - Formulário de cadastro preenchido (ANEXO I deste Edital);
- II - CPF;
- III - Atestado de matrícula emitido no 2º semestre de 2022;
- IV - Histórico Escolar da graduação atualizado.

**Art. 3º** – O período de concessão da bolsa será de 1º a 31 de agosto de 2022.

**Art. 4º** – Em caso de disponibilidade de vaga, o período de concessão de bolsa poderá ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, a critério da Coordenação, respeitado o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único:** A partir de 1º de setembro de 2022, a carga horária semanal dos bolsistas da modalidade Estudante será ampliada para 30 (trinta) horas semanais, sem atualização no valor mensal da bolsa, conforme determinado pelo Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF.

Guarapuava, 25 de julho de 2022.

  
Leticia Faggion,

**Diretora de Programas Interinstitucionais.**

**Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO**

<sup>1</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>



**Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 011/2022 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

**ANEXO I**

**CADASTRO DE BOLSISTA**

Nome:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Sexo:
E-mail:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Telefone comercial:
Celular:
Curso de Graduação:
Titulação:
Banco: 001
Nº da Agência:
Nº da Conta Corrente (do Banco do Brasil, em nome do bolsista):